



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

### Lei 374/2010

Originou-se do PROJETO DE LEI N.º 361/2.010.

### “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 361/2009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar a Lei Municipal nº 361/2009, de 16 de Dezembro de 2009, Lei Orçamentária do Exercício Financeiro 2010.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2010, o Valor da seguinte Classificação Orçamentária da Receita:

2100.00.00.00 – Operações de Crédito  
2110.00.00.00 – Operações de Créditos Internas  
2114.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo  
2114.01.00.00 – Operações de Créditos Internas para Programas da Educação – **Valor R\$ 196.500,00**

**Artigo 3º** - Fica alterado o orçamento programa para o exercício de 2010, do município de Nova Santa Helena - MT, acrescentando em seu valor final, a operação de crédito contratada, conforme artigo 2º desta Lei.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação para aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar deste Município através do programa Caminho da Escola:

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2010 a seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer SECDL.</b>		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0045 – Caminho da Escola		
Projeto: 1.024 – Aquisição de Ônibus do Programa Caminho da Escola		
Natureza da Despesa:		
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	196.500,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>196.500,00</b>

**Artigo 6º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 5º serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso IV do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de operação de crédito conforme descrito no artigo 2º desta Lei, que será contraída junto ao BNDES, através do Programa Caminho da Escola.

**Artigo 7º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 352/2009 - LDO 2010 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, os acréscimos descritos nos artigos 2º e 5º desta lei.

**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena – MT, em 03 de Fevereiro de 2010.

**Dorival Lorca**  
Prefeito Municipal

Publique  
Registra-se  
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/02/2010 à 03/03/2010.